

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.35.046, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS RELACIONADAS AO PAGAMENTO DE RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE PUBLICIDADE, REFERENTE A LEI Nº 9.988 DE 09 DE AGOSTO DE 2023. PROCESSO SEI 0014980/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 366 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.381,65 (NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5501 FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

> R\$ 95.381,65

TOTAL....R\$ 95.381,65

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64.

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.046/2025

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 25/04/2025, às 11:52, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 25/04/2025, às 17:34, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, em 25/04/2025, às 17:35, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2290660 e o código CRC F400CF81.